

Resolução 001/2024 Sicoob Credigerais

Dispõe sobre a distribuição de bolsas de estudo parcial com recursos do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB CREDIGERAIS, de acordo com o estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25/04/2023 e reunião do Conselho de Administração realizada em 30/01/2024, no que se refere à utilização do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso VI do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º – Fica instituída a distribuição de **307 (trezentos e sete) Bolsas de Estudo, parciais**, para a **educação infantil**, ensino **fundamental**, ensino **médio**, ensino **técnico**, ensino **superior** (tecnólogo ou bacharelado) e **pós-graduação**, em instituições reconhecidas pelo MEC, na forma de incentivo educacional, aos cooperados pessoa física ou jurídica da Cooperativa de Crédito do Norte e Noroeste de Minas Gerais LTDA – SICOOB CREDIGERAIS, utilizando os recursos provenientes do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES, referente ao exercício de 2023, **exclusivamente enquanto houver recursos do FATES**.

MISSÃO

Fidelizar o cooperado através de um relacionamento de excelência e soluções financeiras adequadas.

VISÃO

Proporcionar a melhor experiência financeira aos nossos cooperados.

VALORES

- Respeito e valorização das pessoas;
- Comprometimento com o cooperado;
- Solidariedade com a comunidade;
- Transparência na gestão;
- Ética nos relacionamentos e integridade;
- Responsabilidade socioambiental;
- Manter a essência cooperativista.

NEGÓCIO

Prover soluções financeiras através do cooperativismo.

PROPÓSITO

Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.

I – O benefício se estende ao cônjuge, filhos, netos, irmãos, pais e dependentes financeiros.

Parágrafo único: para fins desta resolução, consideram-se dependentes financeiros os filhos menores de dezoito anos e todos aqueles que são declarados no imposto de renda do cooperado.

Art. 2º – Os associados serão informados sobre esta Resolução, através de nosso site na internet no endereço <https://sicoob.online/iCCbl> e nos murais das agências.

CAPÍTULO II

DO SORTEIO

Seção I

Das inscrições para o sorteio

Art. 3º – As inscrições poderão ser efetuadas somente até o dia 15/04/2024 no link de inscrição para bolsas de estudos disponível no site da cooperativa, conforme endereço eletrônico mencionado no artigo anterior.

§1º – Após o decorrer desse prazo o sistema será bloqueado.

§2º – As inscrições realizadas até o dia 15/04/2024 que gerarem o status de 'pendente de validação' deverão ser regularizadas impreterivelmente até o dia 30/04/2024, sob pena de não estarem aptas a receberem o benefício após esse prazo.

§3º – Será publicada até o dia 03/05/2024, no site da cooperativa, lista contendo todas as inscrições efetivadas com o seu status: aprovada ou com pendência

MISSÃO

Fidelizar o cooperado através de um relacionamento de excelência e soluções financeiras adequadas.

VISÃO

Proporcionar a melhor experiência financeira aos nossos cooperados.

VALORES

- Respeito e valorização das pessoas;
- Comprometimento com o cooperado;
- Solidariedade com a comunidade;
- Transparência na gestão;
- Ética nos relacionamentos e integridade;
- Responsabilidade socioambiental;
- Manter a essência cooperativista.

NEGÓCIO

Prover soluções financeiras através do cooperativismo.

PROPÓSITO

Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.

Art. 4º – Poderá participar do sorteio o cooperado que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter mais de 6 (seis) meses de associação, **na data da inscrição**.
- b) Estar em dia com suas obrigações estatutárias;
- c) Estar com o cadastro atualizado;
- d) Possuir capital integralizado de pelo menos R\$ 200,00 (duzentos reais).
- e) Realizar até o dia 15/04/2024 **dois cursos**, à sua escolha, disponíveis na Universidade Corporativa do Sicoob. Você pode optar por fazer os cursos na plataforma virtual do Sicoob Educação, Se liga Finanças ou pelo aplicativo Sicoob Moob. (O passo-a-passo de como acessar os cursos está disponível em <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredigerais/bolsa-de-estudo>)
Serão considerados válidos somente os certificados emitidos em 2024.

§1º – Para fins deste sorteio, considera-se cadastro vencido aquele que teve sua última atualização antes de 01/05/2023.

§ 2º – É vedada a inscrição de empregados e terceirizados. Também são impedidos os conselheiros, diretores, seus cônjuges e dependentes financeiros.

§ 4º – Cada cooperado poderá concorrer com uma única ficha de inscrição, por CPF ou CNPJ.

MISSÃO

Fidelizar o cooperado através de um relacionamento de excelência e soluções financeiras adequadas.

VISÃO

Proporcionar a melhor experiência financeira aos nossos cooperados.

VALORES

- Respeito e valorização das pessoas;
- Comprometimento com o cooperado;
- Solidariedade com a comunidade;
- Transparência na gestão;
- Ética nos relacionamentos e integridade;
- Responsabilidade socioambiental;
- Manter a essência cooperativista.

NEGÓCIO

Prover soluções financeiras através do cooperativismo.

PROPÓSITO

Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.

Seção II Do número de bolsas para o sorteio

Art. 5º – O número de bolsas sorteadas obedecerá aos seguintes critérios de proporcionalidade, tomando por base os dados do Balanço de 31/12/2023:

- a) 92 bolsas, sendo 6 para cada cidade onde há uma agência, 3 bolsas por agência nas cidades onde há duas agências e 2 bolsas por agência nas cidades onde há três ou mais agências, o que corresponde a 30% do total de bolsas;
- b) 75 bolsas proporcional a quantidade de contas ativas da cidade, que correspondem a 24,5% do total de bolsas;
- c) 60 bolsas proporcional ao saldo de cota capital da cidade, que correspondem a 19,5% do total de bolsas;
- d) 80 bolsas proporcional às sobras acumuladas da agência em 2023, que correspondem a 26% do total de bolsas.

Parágrafo único: Com base nos critérios supra mencionados, o número de bolsas por agência é o seguinte:

- I. 43 para a agência 00 – Paracatu – Avenida Dep. Quintino Vargas, 434 – Centro;
- II. 14 para a agência 01 – Arinos – Av. Aristóteles Fernandes Valadares, 1570 - Loja 02 – Centro;
- III. 53 para a agência 02 – Unaí – Rua Celina Lisboa Frederico, 69 – Centro;
- IV. 10 para a agência 03 – João Pinheiro – Rua Capitão Speridião, 525 – Centro;

MISSÃO

Fidelizar o cooperado através de um relacionamento de excelência e soluções financeiras adequadas.

VISÃO

Proporcionar a melhor experiência financeira aos nossos cooperados.

VALORES

- Respeito e valorização das pessoas;
- Comprometimento com o cooperado;
- Solidariedade com a comunidade;
- Transparência na gestão;
- Ética nos relacionamentos e integridade;
- Responsabilidade socioambiental;
- Manter a essência cooperativista.

NEGÓCIO

Prover soluções financeiras através do cooperativismo.

PROPÓSITO

Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.

- V. 13 para a agência 04 – Buritis – Av. Bandeirantes, 520 – Centro;
- VI. 24 para a agência 05 – Paracatu – Av. Olegário Maciel, 876 – Centro;
- VII. 21 para a agência 06 – Paracatu – Rua Benedito Laboissiere, 104 – Centro;
- VIII. 14 para a agência 07 – Janaúba – Av. Presidente Kennedy, 682 – Esplanada;
- IX. 14 para a agência 08 – Monte Azul – Av. Presidente Raul Soares, 151 – Pernambuco;
- X. 10 para a agência 09 – Espinosa – Av. Minas Gerais, 68 – Centro;
- XI. 08 para a agência 10 – Janaúba – Av. do Comércio, 76 – Centro;
- XII. 10 para a agência 11 – Uruana de Minas – Av. Arinos, 338 – Centro;
- XIII. 10 para a agência 12 – Guanambi – Rua Rui Barbosa, 275 – Centro;
- XIV. 12 para a agência 13 – Paracatu – Av. Israel Pinheiro, 234 – Paracatuzinho;
- XV. 14 para a agência 14 – Luís Eduardo Magalhães – Rua José Cardoso de Lima, nº 1311 – Centro;
- XVI. 06 para a agência 15 – Montes Claros - Avenida Dulce Sarmento, nº 216 - Alto São João;
- XVII. 07 para a agência 16 – Mato Verde - Praça Geraldo Clemente Alves, nº 410 – Centro;
- XVIII. 03 para a agência 17 – Paracatu - Rua Goiás, nº 368 – Centro;
- XIX. 07 para a agência 18 – Barreiras - Rua Alberto Coimbra, nº 331 – Centro;
- XX. 14 para a agência 97 – PA Digital.

MISSÃO

Fidelizar o cooperado através de um relacionamento de excelência e soluções financeiras adequadas.

VISÃO

Proporcionar a melhor experiência financeira aos nossos cooperados.

VALORES

- Respeito e valorização das pessoas;
- Comprometimento com o cooperado;
- Solidariedade com a comunidade;
- Transparência na gestão;
- Ética nos relacionamentos e integridade;
- Responsabilidade socioambiental;
- Manter a essência cooperativista.

NEGÓCIO

Prover soluções financeiras através do cooperativismo.

PROPÓSITO

Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.

Seção III Da forma do sorteio

Art. 6º – O sorteio será realizado eletronicamente no dia 07/05/2024, por ordem de abertura das agências, com transmissão ao vivo pelo canal do YouTube do Sicoob Credigerais.

Parágrafo único – Não haverá sorteio de suplentes.

Art. 7º – O sorteio será acompanhado presencialmente por uma comissão avaliadora composta por um diretor, dois cooperados que não estejam concorrendo, um conselheiro fiscal e um agente de controles internos.

Art. 8º – O resultado final de cada sorteio será publicado no site da cooperativa em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o sorteio.

Seção IV Do pós sorteio

Art. 9º – O cooperado sorteado deverá inserir no site da cooperativa (no ícone bolsas de estudos) os seguintes documentos do beneficiário, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da divulgação da lista de sorteados:

- a) Contrato educacional devidamente assinado por ambas as partes ou contrato virtual, desde que este possua número para validação da assinatura digital contendo a discriminação das verbas referente ao curso e ao material didático.

MISSÃO

Fidelizar o cooperado através de um relacionamento de excelência e soluções financeiras adequadas.

VISÃO

Proporcionar a melhor experiência financeira aos nossos cooperados.

VALORES

- Respeito e valorização das pessoas;
- Comprometimento com o cooperado;
- Solidariedade com a comunidade;
- Transparência na gestão;
- Ética nos relacionamentos e integridade;
- Responsabilidade socioambiental;
- Manter a essência cooperativista.

NEGÓCIO

Prover soluções financeiras através do cooperativismo.

PROPÓSITO

Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.

b) Documentos de identificação do beneficiário.

c) Boletos e comprovantes de pagamento.

Parágrafo único – O cooperado contemplado pelo sorteio que não apresentar a documentação no prazo determinado no *caput* deste artigo perderá o direito ao benefício.

Art. 10 – Nenhum beneficiado poderá ser favorecido com mais de 1 (uma) bolsa parcial, ainda que indicado por pessoas distintas.

Art. 11 – Não poderá usufruir deste benefício o favorecido que participar do Programa de Financiamento Estudantil (FIES), Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outra forma de financiamento estudantil do Governo Federal **quando este for de 100%**.

Parágrafo único: o Sicoob Credigerais não realiza o reembolso de qualquer tipo de financiamento estudantil, apenas do valor que é pago diretamente à instituição de ensino.

CAPÍTULO III

DA BOLSA DE ESTUDO

Art. 12 – Cada bolsa de estudo parcial será de 12 (doze) parcelas, de janeiro a dezembro do ano em curso, e não excederá o valor mensal de **50%** (cinquenta) por cento do salário-mínimo vigente.

MISSÃO

Fidelizar o cooperado através de um relacionamento de excelência e soluções financeiras adequadas.

VISÃO

Proporcionar a melhor experiência financeira aos nossos cooperados.

VALORES

- Respeito e valorização das pessoas;
- Comprometimento com o cooperado;
- Solidariedade com a comunidade;
- Transparência na gestão;
- Ética nos relacionamentos e integridade;
- Responsabilidade socioambiental;
- Manter a essência cooperativista.

NEGÓCIO

Prover soluções financeiras através do cooperativismo.

PROPÓSITO

Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.

Parágrafo único – Quando o valor da mensalidade for inferior a 1 (um) salário-mínimo vigente, o benefício limitar-se-á a **50%** (cinquenta por cento) do valor cobrado no boleto, não sendo considerados acréscimos de juros e multa quanto este for quitado com atraso.

CAPÍTULO IV DOS REPASSES

Art. 13 – O cooperado somente receberá o valor do incentivo educacional mediante a apresentação do boleto devidamente quitado.

§1º – O boleto quitado deverá ser anexado no ícone de bolsas no site do SICOOB CREDIGERAIS até o dia 20 de cada mês.

§2º – Os repasses relativos ao incentivo educacional serão creditados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao envio, na conta corrente do cooperado. Exceto para a primeira remessa de envio, quando poderá ser realizada em prazo maior devido ao tempo para análise de toda a documentação.

CAPÍTULO V DA INTERRUÇÃO DO CURSO

Art. 14 - É de responsabilidade do cooperado comunicar a cooperativa em caso de interrupção ou desistência do curso através do centro de conexão com o cooperado – C3, no número de contato disponível no site.

MISSÃO

Fidelizar o cooperado através de um relacionamento de excelência e soluções financeiras adequadas.

VISÃO

Proporcionar a melhor experiência financeira aos nossos cooperados.

VALORES

- Respeito e valorização das pessoas;
- Comprometimento com o cooperado;
- Solidariedade com a comunidade;
- Transparência na gestão;
- Ética nos relacionamentos e integridade;
- Responsabilidade socioambiental;
- Manter a essência cooperativista.

NEGÓCIO

Prover soluções financeiras através do cooperativismo.

PROPÓSITO

Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.

§1º – Caso seja constada a interrupção ou desistência do curso, o benefício encerrar-se-á no mês da desistência/interrupção.

§2º – O cooperado poderá apresentar justificativa por escrito, anexando documentos que validam a justificativa, cabendo ao Conselho de Administração da cooperativa analisar e emitir parecer.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 15 – Perderá o direito à bolsa o cooperado que deixar de cumprir com suas obrigações estatutárias junto ao SICOOB CREDIGERAIS.

§ 1º Durante todo o período em que estiver recebendo o benefício o associado que ficar inadimplente por mais de 20 (vinte) dias de atraso perderá o benefício do mês em curso e enquanto perdurar a inadimplência.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – Uma vez realizada a indicação do beneficiário, e este já começou o recebimento do recurso, não será permitida a transferência do incentivo para terceiros.

MISSÃO

Fidelizar o cooperado através de um relacionamento de excelência e soluções financeiras adequadas.

VISÃO

Proporcionar a melhor experiência financeira aos nossos cooperados.

VALORES

- Respeito e valorização das pessoas;
- Comprometimento com o cooperado;
- Solidariedade com a comunidade;
- Transparência na gestão;
- Ética nos relacionamentos e integridade;
- Responsabilidade socioambiental;
- Manter a essência cooperativista.

NEGÓCIO

Prover soluções financeiras através do cooperativismo.

PROPÓSITO

Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.

Art. 18 – Os casos omissos não previstos nesta Resolução, serão avaliados pelo Conselho de Administração.

Art. 19 – Esta resolução destina-se a todo o quadro social do Sicoob Credigerais, bem como a todas as áreas internas envolvidas na sua implementação e entra em vigor na sua data de publicação.

Paracatu, 26 de março de 2024.

Original assinada por

Darcy da Silva Neiva Filho
Presidente do Conselho de Administração

Nelson Roberto Trindade
Conselheiro de Administração
Secretário

MISSÃO

Fidelizar o cooperado através de um relacionamento de excelência e soluções financeiras adequadas.

VISÃO

Proporcionar a melhor experiência financeira aos nossos cooperados.

VALORES

- Respeito e valorização das pessoas;
- Comprometimento com o cooperado;
- Solidariedade com a comunidade;
- Transparência na gestão;
- Ética nos relacionamentos e integridade;
- Responsabilidade socioambiental;
- Manter a essência cooperativista.

NEGÓCIO

Prover soluções financeiras através do cooperativismo.

PROPÓSITO

Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.